



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº. 036 DE 09 DE MAIO DE 2011.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente, **visando à construção de uma rampa para deficientes físicos e cadeirantes no Ginásio de Esportes de Marilândia-ES.**

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário no sentido facilitar o acesso e participação dessas pessoas nas diversas atividades e trabalhos que são realizados no Ginásio.


A mobilidade com autonomia e segurança, constitui um direito universal e resulta das conquistas sociais e do conceito de cidadania.

Cada vez mais o livre acesso de pessoas, sejam crianças ou adultos homens ou mulheres, em todos os lugares estão sendo possíveis graças a mudanças no estilo de construções aliadas as conscientizações das pessoas no sentido de facilitar cada vez mais a acessibilidade de todos. Com base na universalidade do direito de ir e vir, projetos novos de acessibilidade estão surgindo cada vez mais e trazendo inúmeros benefícios à população.

Sabe-se que é difícil ter um padrão muito correto em todos os locais de acesso da população e ainda estamos longe de poder favorecer a todos o direito de ir e vir, principalmente quando se trata de pessoas com deficiência seja ela de qualquer natureza. Devemos fazer a nossa parte enquanto estiver ao nosso alcance e acreditamos que tal pedido esteja ao alcance do Poder Executivo.

Marilândia-ES, em 09 de maio de 2011.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
413	147	06
Marilândia-ES - Em: 10 / 05 / 2011		


DOUGLAS BADIANI
Vereador- Autor


Camara Municipal de Marilândia-ES
10 / 05 / 11